

Prefeitura Municipal do Salgueiro

Salgueiro — Pernambuco

Lei 441

refeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc

o saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- 1.º-Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinados a auxiliar a Exposição de Animais que será promovida pelo Governo do Estado, em Pernambuco.
- 2.º-As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão - por conta dos recebimentos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.
- 3.º-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1968.


SEVERINO ALVES DE SÁ-PREFEITO.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO-Secretaria